



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 245/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, de Chopinzinho – PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o art. 15º, da Lei Municipal nº 2.678/2010, de 06 de agosto de 2010 alterada pela Lei nº 3.708/2018, de 29 de maio de 2018.

CONSIDERANDO Ofício nº 06/2018-COMAS, de 11/06/2018, que solicita as alterações frente a representatividade junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, com início de mandato em 2018 a 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Chopinzinho.

I – CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular – Keli Fernanda de Oliveira

Suplente – Madalena Sauder

Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Aline Mafioletti

Suplente – Daniela Maria Gaio

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Titular – Luciani Gubert Ferri

Suplente – Elizangela Rodrigues Tavares

Secretarias Municipais de Administração e Finanças

Titular – Giliane Teles Forlin

Suplente – Julvana Dezingrini

II – CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Trabalhadores do SUAS

Titular – Carla de Araújo Wengen

Suplente – Gislaine Tania Galeazzi

Representantes dos Usuários

Titular – Maria Salete de Paula

Suplente – Edite de Fátima Silva



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Titular – Olinda Domingues Ramos
Suplente – Voni Morgenstern

Representantes da Associação de Pais e Amigos excepcionais – APAE

Titular – Emiliane Moreira Leopoldino
Suplente – Marli Teresinha Sufiati Luzzza

Art. 2º - As atribuições, duração de mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Chopinzinho, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal nº 2.678/2010, de 06 de Agosto de 2010 alterada pela Lei nº 3.708/2018, de 29 de maio de 2018.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os Decreto nº 237/2017 de 13/07/2017 e ,Decreto nº 007/2018, de 12/01/2018 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JUNHO DE 2018.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1627 de 14/06/2018